



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 113/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES E ESTOJOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antonio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.484.691/0001-00**, com sede administrativa em TV Um, VRS 452, 83, sala 2, Arroio Feliz, na Cidade de Feliz/RS, CEP 95.770.000, representada neste ato por seu representante legal LEONARDO MARTINY, portador da célula de identidade RG nº 2099030484e do CPF nº 031.348.950-56 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 013/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.122/2014, bem como pelos Decretos Municipais nº 162/2005 e 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por finalidade o acréscimo de valor por aumento quantitativo de itens, quais sejam 25% ao item 4 e 25% do item 5 referente Contrato Administrativo nº 113/2023 conforme solicitação da Sec. Municipal Educação através do memorando nº 066/2023 e parecer da ASSJUR nº 134/2023, acrescentando 82 mochilas ao quantitativo do item 4 e 52 mochilas ao item 5, adicionando assim a importância de **R\$ 11.152,00 (Onze mil cento e cinquenta e dois reais) ao item 4 e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao item 5.**

São Vicente do Sul, 13 de abril de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 13/04/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.